

Quadro I - Receita Orçamentária

Orçamento Fiscal e da Seguridade (R\$ 1.00)

Especificação	Valor
1. RECEITAS DO TESOURO	505.509.048.183
1.1. RECEITAS CORRENTES	366.526.292.557
Receita Tributária	110.013.568.770
Receita de Contribuições	223.407.791.471
Receita Patrimonial	9.396.011.927
Receita Agropecuária	1.123.059
Receita Industrial	133.020.152
Receita de serviços	14.072.908.213
Transferências Correntes	137.804.476
Outras Receitas Correntes	9.364.064.489
1.2. RECEITAS DE CAPITAL	138.982.755.626
Operações de Crédito Internas	82.657.978.313
Operações de Crédito Externas	25.111.451.164
Alienação de Bens	2.336.140.337
Amortização de Empréstimos	10.867.008.315
Transferências de Capital	37.533.867
Outras Receitas de Capital	17.972.643.630
2. RECEITAS DE OUTRAS FONTES DE ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL INDIRETA, INCLUSIVE FUNDOS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS	8.392.209.442
2.1. RECEITAS CORRENTES	5.093.422.185
2.2. RECEITAS DE CAPITAL	3.298.787.257
SUBTOTAL	513.901.257.625
3. REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA FEDERAL	522.154.825.637
3.1. Operações de Crédito Internas	493.538.474.257
Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal	493.538.474.257
3.2. Operações de Crédito Externas	28.616.351.380
Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal	28.616.351.380
TOTAL	1.036.056.083.262

Quadro II - Distribuição da Despesa por Órgão

Orçamento Fiscal e da Saguridade (R\$ 1,00)

Discriminação	Tesouro (A)	Outras Fontes (B)	Total Órgão C = (A+B)	(%)			
				C/D	C/E	C/F	C/G
01000 - CÂMARA DOS DEPUTADOS	1.934.360.000		1.934.360.000	0,42 %	0,39 %	0,37 %	0,19 %
02000 - SENADO FEDERAL	1.454.438.991		1.454.438.991	0,32 %	0,29 %	0,28 %	0,14 %
03000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO	627.620.726		627.620.726	0,14 %	0,13 %	0,12 %	0,06 %
10000 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL	194.581.553		194.581.553	0,04 %	0,04 %	0,04 %	0,02 %
11000 - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA	408.644.086		408.644.086	0,09 %	0,08 %	0,08 %	0,04 %
12000 - JUSTIÇA FEDERAL	3.721.528.938		3.721.528.938	0,82 %	0,74 %	0,71 %	0,36 %
13000 - JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO	169.076.660		169.076.660	0,04 %	0,03 %	0,03 %	0,02 %
14000 - JUSTIÇA ELEITORAL	1.678.174.330		1.678.174.330	0,37 %	0,34 %	0,32 %	0,16 %
15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO	5.132.415.652		5.132.415.652	1,13 %	1,03 %	0,98 %	0,50 %
16000 - JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS	567.020.840		567.020.840	0,12 %	0,11 %	0,11 %	0,05 %
20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	4.556.463.175	41.985.460	4.598.448.635	1,01 %	0,92 %	0,88 %	0,44 %
22000 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	2.914.185.677	2.943.567.592	5.857.753.269	1,29 %	1,17 %	1,12 %	0,57 %
24000 - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	3.112.905.699	213.921.124	3.326.826.823	0,73 %	0,67 %	0,64 %	0,32 %
25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA	8.744.138.891	1.017.909.312	9.762.048.203	2,14 %	1,95 %	1,86 %	0,54 %
26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	17.350.409.917	686.933.269	18.037.343.186	3,96 %	3,61 %	3,44 %	1,74 %
28000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR	424.009.683	772.295.489	1.196.305.172	0,26 %	0,24 %	0,23 %	0,12 %
30000 - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA	4.317.980.243	705.142	4.318.685.385	0,95 %	0,86 %	0,82 %	0,42 %
32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA	2.897.518.461	59.281.824	2.956.800.285	0,65 %	0,59 %	0,56 %	0,29 %
33000 - MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	109.651.575.329	148.799.609	109.800.374.938	24,11 %	21,97 %	20,96 %	10,60 %
34000 - MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO	1.456.724.000		1.456.724.000	0,32 %	0,29 %	0,28 %	0,14 %
35000 - MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES	1.052.085.480	277.346	1.052.362.826	0,23 %	0,21 %	0,20 %	0,10 %
36000 - MINISTÉRIO DA SAÚDE	30.552.133.942	28.850.382	30.590.984.324	6,72 %	6,12 %	5,84 %	2,55 %
38000 - MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (Exclusive o dispositivo no artigo 239 Parágrafo I da Constituição)	15.691.732.976	208.656	15.691.941.632	3,45 %	3,14 %	3,00 %	1,51 %
39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES (Exclusive Fundo da Marinha Mercante)	10.927.581.803	430.808.123	11.358.389.926	2,49 %	2,27 %	2,17 %	1,10 %
41000 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES	2.023.659.168	90.341.822	2.114.000.990	0,46 %	0,42 %	0,40 %	0,20 %
42000 - MINISTÉRIO DA CULTURA	335.506.461	3.063.660	388.570.321	0,09 %	0,08 %	0,07 %	0,04 %
44000 - MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE	1.324.664.335	63.425.027	1.388.089.362	0,30 %	0,28 %	0,27 %	0,13 %
47000 - MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	3.444.515.804	6.843.941	3.451.359.745	0,76 %	0,69 %	0,66 %	0,33 %
49000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	2.132.644.952	12.060.819	2.144.705.771	0,47 %	0,43 %	0,41 %	0,21 %
51000 - MINISTÉRIO DO ESPORTE E TURISMO	737.486.448	12.573.859	750.060.307	0,16 %	0,15 %	0,14 %	0,07 %
52000 - MINISTÉRIO DA DEFESA	26.272.355.773	1.812.303.789	28.084.659.562	6,17 %	5,62 %	5,36 %	2,71 %
53000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL (Exclusive Funções Constitucionais)	3.763.607.275	46.042.897	3.809.650.172	0,84 %	0,76 %	0,73 %	0,37 %
71000 - ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO	154.197.508.714		154.197.508.714	33,86 %	30,85 %	29,44 %	14,88 %
73000 - TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS (Exclusive Transferências Constitucionais)	17.128.614.469		17.128.614.469	3,76 %	3,43 %	3,27 %	1,65 %
90000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.084.279.813		6.084.279.813	1,34 %	1,22 %	1,16 %	0,59 %
97000 - REESTIMATIVA DE RECEITAS - SALDO	0	0	0	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %
SUBTOTAL (D)	447.042.150.264	8.392.209.442	455.434.359.706	100,00 %	91,12 %	86,95 %	43,96 %
73000 - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	44.406.438.533		44.406.438.533		8,88 %	8,48 %	4,29 %
SUBTOTAL (E)	491.448.588.797	8.392.209.442	499.840.798.239		100,00 %	95,43 %	48,24 %
38000 - MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (Conforme o dispositivo no artigo 239 Parágrafo I da Constituição)	5.056.309.340		5.056.309.340			0,97 %	0,49 %
39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES (Fundo da Marinha Mercante)	1.102.429.389		1.102.429.389			0,21 %	0,11 %
53000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL (Fundos Constitucionais)	2.807.576.601		2.807.576.601			0,54 %	0,27 %
74000 - OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO	14.955.556.686		14.955.556.686			2,86 %	1,44 %
SUBTOTAL (F)	515.370.460.813	8.392.209.442	523.762.670.255			100,00 %	50,55 %
75000 - REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA MOBILIÁRIA FEDERAL	512.293.413.007		512.293.413.007				49,45 %
T O T A L (G)	1.027.653.873.820	8.392.209.442	1.036.056.083.262				100,00 %

Quadro III - Fontes de Financiamento do Orçamento de Investimentos

R\$ 1,00

Especificação	Valor
RECURSOS PRÓPRIOS	14.571.484.538
Geração Própria	14.571.484.538
RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	195.053.829
Tesouro	80.146.369
Direto	80.146.369
Controladora	114.907.460
OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE LONGO PRAZO	5.885.877.658
Internas	1.096.000.000
Externas	4.789.877.658
OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO	3.254.908.942
Controladora	2.282.448.386
Outras Estatais	972.460.556
TOTAL	23.907.324.967

Quadro IV - Despesa do Orçamento de Investimentos

R\$ 1,00

Especificação	Valor
22000 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	15.482.366
24000 - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2.513.000
25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA	2.500.764.183
28000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR	49.401.200
32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA	20.268.484.849
33000 - MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	55.000.000
39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES	120.145.369
41000 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES	802.334.000
52000 - MINISTÉRIO DA DEFESA	93.200.000
TOTAL	23.907.324.967

QUADRO V

ATUALIZAÇÃO DA ESTIMATIVA DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

(Art. 10, § 9º, da Lei nº 10.524, de 25 de julho de 2002 – LDO/2003)

Em cumprimento ao § 9º do art. 10 da Lei nº 10.524, de 25 de julho de 2002 – LDO/2003, a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO atualizou a estimativa da margem de expansão, com base na análise efetuada sobre as alterações promovidas por essa Comissão nas estimativas de receita. Consideradas apenas as alterações que resultam em ganho real e permanente de receita, a análise da CMO apurou um acréscimo da ordem de R\$ 3,330 bilhões, conforme tabela a seguir e um novo valor para a margem de expansão bruta das despesas obrigatórias de caráter continuado: **R\$ 6.935,2 bilhões.**

ATUALIZAÇÃO DA MARGEM DE EXPANSÃO 2003

R\$ milhões

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1. Margem líquida informada no Projeto de Lei do Congresso nº 60, de 2002	3.605,2
2. Revisão do crescimento real do PIB	-
3. Alterações na legislação tributária	3.330,0
3.1 Manutenção da alíquota de 27,5% do IRPF	1.008,0
3.2 Elevação da alíquota da CIDE incidente sobre os combustíveis	1.968,0
3.3 Elevação da alíquota do IPI sobre fumo e bebidas	138,0
3.4 Custas e emolumentos da Justiça do Trabalho (Lei nº 10.537/2002)	216,0
4. Margem de expansão atualizada	6.935,2

Os valores informados no quadro correspondem aos valores brutos deduzidos das transferências constitucionais de receitas para Estados, Distrito Federal e Municípios.

É possível prever que a margem de expansão poderá ser objeto de ajustes durante o exercício de 2003 em decorrência da aprovação do PL nº 7334/2002 referente à retenção e recolhimento da contribuição do contribuinte individual pela empresa tomadora dos seus serviços. O valor estimado do acréscimo de receita decorrente da aprovação deste projeto de lei é de R\$ 500 milhões anuais.

QUADRO VI

AUTORIZAÇÕES PARA AUMENTOS DE DESPESAS COM PESSOAL

CONFORME ART. 169, § 1º, II, DA CONSTITUIÇÃO

(Art. 77 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2003 - Lei nº 10.524/2002)

A implementação das medidas constantes deste demonstrativo fica condicionada à observância dos respectivos limites.

1 - PODER LEGISLATIVO

I - Preenchimento de funções e cargos comissionados vagos constantes da tabela a que se refere o § 1º do art. 73 da Lei nº 10.524, de 2002;

II - Câmara dos Deputados

Limite de R\$ 12.000.000,00 destinados à:

- a) nomeação de até 237 candidatos aprovados em concurso público realizado para provimento de cargos das carreiras funcionais da Câmara dos Deputados; c
- b) reestruturação de funções e cargos comissionados.

III - Senado Federal

Limite de R\$ 142.351.000,00 destinados à:

- a) implantação do Plano de Carreira do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 7, de 2002; e
- b) provimento, mediante concurso público, de até 378 cargos dos Quadros de Pessoal do Senado Federal e de seus órgãos supervisionados.

IV - Tribunal de Contas da União

Limite de R\$ 3.600.000,00 destinados à nomeação de até 70 candidatos aprovados em concurso público realizado para provimento do cargo de Analista de Finanças e Controle Externo.

2 - PODER JUDICIÁRIO

I - Preenchimento de funções e cargos comissionados vagos constantes da tabela a que se refere o § 1º do art. 73 da Lei nº 10.524, de 2002.

II - Supremo Tribunal Federal

Limite de R\$ 25.642.000,00 destinados à:

- a) preenchimento de até 14 cargos de Técnico Judiciário e 17 cargos de Analista Judiciário provenientes da transformação de 71 cargos de Auxiliar Judiciário; e
- b) continuidade da reestruturação da remuneração da magistratura e de cargos integrantes do Plano de Cargos e Salários do Poder Judiciário.

III - Superior Tribunal de Justiça

Limite de R\$ 64.337.000,00 destinados à:

- a) provimento de cargos efetivos e em comissão a serem criados quando da aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2000, em tramitação no Congresso Nacional, que dispõe sobre a criação da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados;
- b) criação de até 697 cargos efetivos e comissionados; e

QUADRO VII - OBRAS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ESTADO	UO	LOCALIZAÇÃO DAS IRREGULARIDADES
20117 — Secretaria Especial de Desenvolvimento Urbano				
	AÇÕES DE REESTRUTURAÇÃO URBANA, INTERLIGAÇÃO DE ÁREAS URBANAS E DE ADEQUAÇÃO DE VIAS / CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO POTY - TERESINA - PI	PI	20117	Empreendimento Projeto Básico
26101 — Ministério da Educação				
	ESCOLA AGROTÉCNICA DE NOVA ANDRADINA	MS	26101	Empreendimento Convênio 092815 Convênio 349429
30907 — Fundo Penitenciário Nacional				
14.421.0661.1844.0052	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS PENAIS — NO ESTADO DE GOIÁS	GO	30907	Empreendimento Contrato 402/92 Convênio 351801
14.421.0661.1844.0054	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS PENAIS — NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	MS	30907	Contrato 39/2002-AJUR
	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS PENAIS NO ESTADO DE MATO GROSSO	MT	30907	Empreendimento Contrato 008/2001/00/00
32228 — Furnas Centrais Elétricas S.A.				
25.752.0296.3360.0001	SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE ITAIPU (PR) - SÃO PAULO (SP) (RFFORÇOS NAS TORRES DA LT 750KV FOZ - IVAIPORÃ III, LT IVAIPORÃ - ITABERÁ I E II E NA LT ITABERÁ - TIJUCO PRETO I E II) — NACIONAL	SP	32228	Contrato 12.279 Contrato 12.547 Contrato 12.686 Contrato 12.973 Contrato 12.977
36901 — Fundo Nacional de Saúde				
	IMPLANTAÇÃO, APARELHAMENTO E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO	GO	36901	Empreendimento
	HOSPITAL TERCIÁRIO DE NATAL - RN	RN	36901	Contrato 010/89 SOE/AJ
	PRONTO SOCORRO CARDIOLÓGICO DE PERNAMBUCO	PE	36901	Contrato 31/98
	HOSPITAL PSIQUIÁTRICO DE BENTO GONÇALVES - RS	RS	36901	Empreendimento Projeto Básico Execução Orçamentária Contrato 01/90 Convênio 01/89
39101 — Ministério dos Transportes				
26.784.0237.1568.0001	IMPLANTAÇÃO DA HIDROVIA DO ARAGUAIA-TOCANTINS — NACIONAL		39101	Empreendimento
	PARTICIPAÇÃO DA UNIÃO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCS DO RIO GRANDE DO NORTE - MELHORAMENTO DAS INSTALAÇÕES DO PORTO DE NATAL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	RN	39101	Contrato 018/2001
39205 — Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A.				
26.783.0222.5752.0005	EXPANSÃO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE - RS — TRECHO SÃO LEOPOLDO - NOVO HAMBURGO	RS	39205	Empreendimento
39208 — Companhia Brasileira de Trens Urbanos				
26.783.0222.7625.0101	RECUPERAÇÃO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE SALVADOR - BA — TRECHO CALÇADA - PARIPE	BA	39208	Projeto Básico Convênio 0

QUADRO VII - OBRAS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ESTADO	UO	LOCALIZAÇÃO DAS IRREGULARIDADES
39208 — Companhia Brasileira de Trens Urbanos				
	IMPLANTAÇÃO DO METRÔ DE SALVADOR / DO METRÔ - TRECHO LAPA-PIRAJÁ	BA	39208	Contrato s/n
39211 — Companhia Docas do Espírito Santo				
26.784.0230.3503.0032	AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO PORTO DE VITÓRIA — NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	ES	39211	Empreendimento
39212 — Companhia das Docas do Estado da Bahia				
26.784.0229.3313.0029	RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA PORTUÁRIA DO PORTO DE SALVADOR — NO ESTADO DA BAHIA	BA	39212	Contrato 016-2002
39216 — Companhia Docas do Rio de Janeiro				
	CONSTRUÇÃO DO TERMINAL DE CONTEINERES - CAIS DO CAJU (RJ) / NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	RJ	39216	Contrato C-SUPJUR 023/2002
39217 — Companhia Docas do Rio Grande do Norte				
26.784.0235.5864.0024	MELHORAMENTO DAS INSTALAÇÕES DO PORTO DE NATAL — NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	RN	39217	Contrato 018/2001
39252 — Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT				
26.782.0220.2834.0032	RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS — NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	ES	39252	Contrato 17002/2001-00 Contrato PG-179/1998-00
26.782.0220.2841.0051	CONSERVAÇÃO PREVENTIVA, ROTINEIRA E EMERGENCIAL DE RODOVIAS — NO ESTADO DO MATO GROSSO	MT	39252	Contrato PD/11-003/97 Contrato PD/11-014/2001-00 Contrato PD/11-019/2001-00 Contrato PD/11-020/2001-00 Contrato PD/11-021/2001-00 Contrato PD11-027/2001-00 Contrato Pr. 2215/01
26.782.0229.5841.0103	ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR SÃO FRANCISCO — BR-101/SE - DIVISA AL/SE - DIVISA SE/BA	SE	39252	Contrato PG-248/99-00
26.782.0233.3766.0101	ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-101 NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL — DIVISA SC/RS - OSÓRIO	RS	39252	Execução Orçamentária
26.782.0233.5707.0015	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR MERCOSUL — BR-282/SC - FLORIANÓPOLIS - DIVISA COM ARGENTINA	SC	39252	Empreendimento Contrato P.J.078/2000 Contrato P.J.090/2001 Contrato P.J.091/2001
26.782.0233.5727.0001	ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR MERCOSUL — BR-101/376/SC - DIVISA PR/SC - PALHOÇA	SC	39252	Contrato PG-191/96-00
26.782.0233.5727.0005	ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR MERCOSUL — BR-101/SC - PALHOÇA - DIVISA SC/RS	SC	39252	Empreendimento
26.782.0237.3768.0101	ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-060 NO ESTADO DE GOIÁS — DIVISA DF/GO - ENTRONCAMENTO BR-153/GO	GO	39252	Contrato PD/12-13/97 Contrato PD/12-14/97 Contrato PG-058/98 Contrato PG-059/98-00 Contrato PG-198/99
26.782.0237.5710.0011	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS — BR-230/TO - DIVISA MA/TO - DIVISA TO/PA	TO	39252	Contrato 200/96 Contrato 86/2000
26.782.0237.5710.0105	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS — BR-235/TO - DIVISA TO/MA - DIVISA TO/PA	TO	39252	Contrato 184/2000 Contrato 185/2000

QUADRO VII - OBRAS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ESTADO	UO	LOCALIZAÇÃO DAS IRREGULARIDADES
39252 — Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT				
26.782.0237.5730.0015	ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS — BR-060/DF - DISTRITO FEDERAL - DIVISA DF/GO	DF	39252	Contrato 090/2000 (DER-DF) Contrato 21/2000 (DER-DF) Contrato 53/2000 Contrato s/nº Convênio 317628
26.782.0237.5730.0109	ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS — BR-080/GO - PADRE BERNARDO - URUAÇU - SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA	GO	39252	Empreendimento
26.782.0238.5711.0005	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR FRONTEIRA-NORTE — BR-317/AC - BRASILEIA - ASSIS BRASIL	AC	39252	Convênio 414166
26.782.0238.5711.0014	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR FRONTEIRA-NORTE — BR-401/RR - BOA VISTA-NORMANDIA-BONFIM - PONTE S/ RIO ITACUTU - PONTE S/ RIO ARRAIA	RR	39252	Empreendimento Convênio 372314
26.784.0233.5019.0043	AMPLIAÇÃO DOS MOLHES DO PORTO DE RIO GRANDE E DRAGAGEM DE APROFUNDAMENTO DO CANAL DE ACESSO — NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	RS	39252	Contrato 018/2001-MT
26.784.0237.5750.0015	CONSTRUÇÃO DE ECLUSAS DE TUCURUÍ — NO ESTADO DO PARÁ	PA	39252	Contrato 009/98-MT
	CONTORNO NORTE DE GOIÂNIA	GO	39252	Contrato 006/91
	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS - MT	MT	39252	Contrato PD/11-003/97 Contrato PD/11-019/2001-0 Contrato PD/11-020/2001-00 Contrato PD/11-021/2001-00 Contrato PD/11-022/2001-00 Contrato Pr. 2215/01
	ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR LESTE / BR-262/ES - TRECHO KM 7,4 - KM 71,5	ES	39252	Contrato PG-018/98
	ADEQUAÇÃO DE ACESSOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR LESTE BR-262/ES - EM VITÓRIA (SUL)	ES	39252	Contrato PG-018/98
	RODOVIAS - RS	RS	39252	Contrato PD-10-004/97
	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR OESTE NORTE / BR 319/AM - DIVISA RO/AM - MANAUS	AM	39252	Contrato PD/01/05/2000-00 Contrato PD/01/10/2000 00 Contrato PD/01/14/2001-00 Contrato PD/01/15/2001-00 Contrato PD/01/16/2001 00 Contrato PD/01/20/2001-00
	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS BR-222/PA - CONSTRUÇÃO DO TRECHO D. ELISEU - ENTR. BR-158/PA	PA	39252	Contrato A.JUR 19/98 Contrato PG-144/85 Contrato SUBROG-PG-144/85 Convênio 334460
	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS / BR-242/TO - PEIXE - PARANÁ - TAGUATINGA	TO	39252	Contrato 002/99 Contrato 003/99 Contrato 004/99 Contrato 005/99 Contrato 006/99
	MODERNIZAÇÃO DO PORTO DE ITAJAÍ / NO ESTADO DE SANTA CATARINA	SC	39252	Contrato 039/00
44205 — Agência Nacional de Águas				
	DESPOLUIÇÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS / DESPOLUIÇÃO DA LAGOA DA JANSEN - SÃO LUÍS - MA	MA	44205	Contrato 016/92 Convênio 92058408

QUADRO VII - OBRAS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ESTADO	UO	LOCALIZAÇÃO DAS IRREGULARIDADES
52101 — Ministério da Defesa				
05.153.0643.1213.0010	IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES MILITARES NA REGIÃO DA CALHA NORTE — NA REGIÃO NORTE	RR	52101	Empreendimento Projeto Básico Contrato 013/2001-6º BEC
53101 — Ministério da Integração Nacional				
18.542.0515.1662.0103	OBRAS DE DRENAGEM — TABULEIRO DOS MARTINS EM MACEIÓ - AL	AL	53101	Contrato 01/97 Contrato 01/97
18.544.0515.1851.0454	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA — CONSTRUÇÃO DE BARRAGEM - POÇO VERDE - SE	SE	53101	Empreendimento Contrato 349/2001
18.544.0515.1851.1318	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA — PERENIZAÇÃO DO RIO PAJEU NO ESTADO DE PERNAMBUCO - PE	PE	53101	Empreendimento
20.607.0379.1836.0040	IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE IRRIGAÇÃO — IMPLANTAÇÃO DE PROJ. DE IRR.NO DISTRITO FEDERAL (RIO PRETO)	DF	53101	Contrato 001/2001 Convênio 397789
20.607.0379.1836.0052	IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE IRRIGAÇÃO — CONSTR.DA ADUTORA SERRA DA BATATEIRA NO ESTADO DA BAHIA	BA	53101	Contrato 001/99 Contrato 001/99
20.607.0379.1836.0054	IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE IRRIGAÇÃO — PROJETO VÁRZEA DE SOUSA NO ESTADO DA PARAÍBA	PB	53101	Contrato 007/98
20.607.0379.1836.0067	IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE IRRIGAÇÃO — PROJETO FLORES DE GOIÁS NO ESTADO DE GOIÁS	GO	53101	Contrato 001/98
	PONTE RODOVIÁRIA DE TIMON - MA	MA	53101	Execução Orçamentária Contrato Concorrência nº 0031/87
	BARRAGEM ARROIO QUIFRACHO - RS	RS	53101	Contrato 01-A/93/PMB/DAFB Contrato 01/92 PMB/DAEB Convênio 114098 Convênio 240533
	CANALIZAÇÃO DOS CÓRREGOS BOTAFOGO E CAPIM PUBA - GO	GO	53101	Contrato 002/90
	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCHENTES - CONTROLE DE ENCHENTES EM SANTA CATARINA	SC	53101	Empreendimento Contrato 246/01
	SISTEMA ADUTOR ALTO SERTÃO/SERTANEJA - PORTO DA FOLHA - SE	SE	53101	Empreendimento
	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA / CONSTRUÇÃO DA ADUTORA DO ITALUIS NO ESTADO DO MARANHÃO	MA	53101	Empreendimento Contrato 071/2000-RAJ Contrato 072/2000-RAJ
	PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS NO ESTADO DE MATO GROSSO	MT	53101	Contrato 059/98/00/00 Contrato 060/98/00/00
	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DE IRRIGAÇÃO DE USO COMUM / PROJETO SALANGO NO ESTADO DO MARANHÃO	MA	53101	Contrato 014/93
53201 — Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - COD				
20.607.0379.1836.0093	IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE IRRIGAÇÃO — PERÍMETRO DE IRRIGAÇÃO PONTAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO	PE	53201	Contrato 0.00.98.00.15
53204 — Departamento Nacional de Obras Contra as Secas				
20.607.0379.1754.0025	CANAL ADUTOR SISTEMA CUREMA-MÃE D'ÁGUA NO ESTADO DA PARAÍBA — NO ESTADO DA PARAÍBA	PB	53204	Contrato 007/98

QUADRO VII - OBRAS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ESTADO	UO	LOCALIZAÇÃO DAS IRREGULARIDADES
53204 — Departamento Nacional de Obras Contra as Secas				
20.607.0379.1836.0173	IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE IRRIGAÇÃO — PERÍMETRO DE IRRIGAÇÃO PLATÔS DE GUADALUPE NO ESTADO DO PIAUÍ	PI	53204	Contrato 42/87
	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA / AÇUDE JENIPAPO NO ESTADO DO PIAUÍ	PI	53204	Projeto Básico
	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM PAULA PESSOA NO ESTADO DO CEARÁ	CE	53204	Convênio PGE 43/92

- c) continuidade da reestruturação da remuneração da magistratura e de cargos integrantes do Plano de Cargos e Salários do Poder Judiciário.

IV - Justiça Federal

Limite de R\$ 409.533.000,00 destinados à:

- a) criação de até 1.034 cargos e 705 funções nas 47 novas varas federais; e
- b) continuidade da reestruturação da remuneração da magistratura e de cargos integrantes do Plano de Cargos e Salários do Poder Judiciário.

V - Justiça do Trabalho

Limite de R\$ 762.825.000,00 destinados à:

- a) provimento, mediante concurso público, de até 855 cargos efetivos no âmbito da Justiça do Trabalho;
- b) criação de até 1.641 cargos referentes aos Projetos de Lei nºs 4942, de 2001, 3536, de 1993, 4082, de 1994 e 4496, de 1994, ao Anteprojeto de Lei de que trata o Processo TRT nº 2220, de 2000, ao Anteprojeto de Lei de que trata o Ofício nº 22, de 2002 e aumento necessário do quadro de servidores redistribuídos da 14ª Região;
- c) criação de até 897 funções referentes aos Projetos de Lei nºs 4942, de 2001, 4943, de 2001, 4082, de 1994 e 4496, de 1994, ao Anteprojeto de Lei de que trata o Ofício nº 22, de 2002 e à equiparação do número de funções comissionadas das Varas atuais; e
- d) continuidade da reestruturação da remuneração da magistratura e de cargos integrantes do Plano de Cargos e Salários do Poder Judiciário.

VI - Justiça Eleitoral

Limite de R\$ 191.985.000,00 destinados à:

- a) provimento, mediante concurso público, de até 528 cargos efetivos no âmbito da Justiça Eleitoral;
- b) revisão e criação de gratificações de presença e de representação;
- c) criação nos quadros de pessoal da Justiça Eleitoral de até 2.108 cargos efetivos de Analista Judiciário e de até 2.483 de Técnico Judiciário, bem como criação de até 449 funções comissionadas para as Zonas Eleitorais; e para as Secretarias dos Tribunais; e
- d) continuidade da reestruturação da remuneração da magistratura e de cargos integrantes do Plano de Cargos e Salários do Poder Judiciário.

VII - Justiça Militar

Limite de R\$ 36.354.000,00 destinados à continuidade da reestruturação da remuneração da magistratura e de cargos integrantes do Plano de Cargos e Salários do Poder Judiciário.

VIII - Justiça do Distrito Federal e Territórios

Limite de R\$ 94.260.000,00 destinados à:

- a) preenchimento de até 62 funções e cargos comissionados e provimento, mediante concurso público, de até 365 cargos efetivos, conforme proposta de alteração da Organização Judiciária do Distrito Federal e Territórios, na qual são criadas novas Circunscrições Judiciárias; e

- b) continuidade da reestruturação da remuneração da magistratura e de cargos integrantes do Plano de Cargos e Salários do Poder Judiciário.

3 - MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

Limite de R\$ 391.500.000,00 destinados à:

- I - Preenchimento de funções e cargos comissionados vagos constantes da tabela a que se refere o § 1º do art. 73 da Lei nº 10.524, de 2002;
- II - Provimento, mediante concurso público, de até 185 membros e 1.143 servidores no âmbito do Ministério Público da União; e
- III - Continuidade da reestruturação da remuneração da magistratura e de cargos integrantes do Plano de Cargos e Salários do Ministério Público da União.

4 - PODER EXECUTIVO

Limite de R\$ 772.700.000,00 destinados à:

- I - Preenchimento de funções e cargos comissionados vagos constantes da tabela a que se refere o § 1º do art. 73 da Lei nº 10.524, de 2002.

II - Previsão de concursos e admissão de pessoal de nível superior e intermediário para provimento de cargos ou empregos públicos pelo Poder Executivo Federal nas áreas de:

- a) Auditoria e Fiscalização, até 2.900 vagas;
- b) Gestão e Diplomacia, até 2.000 vagas;
- c) Jurídica, até 1.000 vagas;
- d) Defesa e Segurança Pública, até 5.000 vagas;
- e) Infra-estrutura, Cultura, Educação, Meio Ambiente e Ciência e Tecnologia, até 10.400 vagas;
- f) Seguridade Social, até 4.200 vagas; e
- g) Regulação do Mercado, até 2.200 vagas.

III - Previsão de criação de cargos ou empregos públicos de nível superior e intermediário para a Administração Pública Federal:

- a) até 98.000 cargos ou empregos públicos; e
- b) até 7.000 cargos em comissão ou funções comissionadas técnicas.

IV - Reestruturação da remuneração de cargos integrantes do Plano de Classificação de Cargos do Poder Executivo Federal, de carreiras das áreas de Gestão, Educação, Ciência e Tecnologia, Regulação, Seguridade Social, Trabalho e Previdência.